

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos quatro dias do mês de março de 2021 teve iniciou às 9:00h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 — Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Artur Teixeira de Carvalho, situada na rua Presidente Vargas, SN, Centro, Município de Peri Mirim, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
José Fábio Gomes	Escola	Gestor Geral	(98)982200342	prof.jfabiogomes@gmail.
Paulo Sérgio Correa	Caixa Escolar	Tesoureiro	(98)981331590	paulogalaxya@gmail.com
Valter Almeida	Conselho Fiscal	Membro	(98)984869624	almeidaseculo21@gmail.c
Valter Ferreira Guterres Junior	Colegiado Escolar	Membro	(98)982890646	valtinhoguterres@gmail.c

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21044759	Centro de Ensino Artur Teixeira de Carvalho	01.857.597/00001 58	Rua Presidente Vargas, SN, Centro, Município de Peri Mirim do Estado do Maranhão

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 12/02/2021 a 03/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. ASPRORU - Associação dos Produtores rurais e Piscicultores da Chácara são José

CNPJ: 15.008.216/0001-70

Município/UF: Pinheiro MA

Composição Societária: 30

Resultado da Composição Societária: Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA: 100%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

Por ser a única a apresentar os envelopes 01 e 02, a mesma preencheu as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, assim considerada classificada:

INEP	Nome da Escola	Classificaç ão	Fornecedor
21044759	Centro de Ensino Artur Teixeira de Carvalho	Classificado	ASPRORU – Associação dos Produtores rurais e Piscicultores da Chácara são José

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.



O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004 /2013 CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, consequentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes:
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de oficio protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **José Fábio Gomes**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

Hosi Fabio Gomes	
1. José Fabro Grand 2. Parto Serga Cornec 3. 196 for Herrina Cultinos 4. Valla Petrlina Cultinos	0
4. Valler Ferriga Gullettes	Florite 1
6	

